

Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0024256-43.2022.5.24.0066

Tramitação Preferencial

- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 23/06/2022 Valor da causa: R\$ 413.934,16

Partes:

AUTOR: ADAO ALVES DE MELO

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: GERALDO ALVES AGUIAR

ADVOGADO: LINCOLN RAMON SACHELARIDE

AUTOR: NATIELI ALCANTARA DE ASSIS

ADVOGADO: GERALDO GONCALVES KADAR **RÉU:** L.G.CARDOSO - PANIFICADORA - ME

ADVOGADO: PEDRO DE SOUZA LIMA

ADVOGADO: DENIS FRANKLIN MIRANDA ARRUDA

RÉU: LOURDES GONCALVES CARDOSO

ADVOGADO: DENIS FRANKLIN MIRANDA ARRUDA **RÉU:** CARLOS EDUARDO GONCALVES CARDOSO

RÉU: JULIANA GONCALVES CARDOSO

RÉU: ALINE CRISTHINE GONCALVES CARDOSO **RÉU**: RITA DE CASSIA GONCALVES CARDOSO

LEILOEIRO: MIKE DUTRA FLEITAS

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24º REGIÃO VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ ATOrd 0024256-43.2022.5.24.0066 AUTOR: ADAO ALVES DE MELO E OUTROS (2) RÉU: L.G.CARDOSO - PANIFICADORA - ME E OUTROS (5)

O Doutor MARCELINO GONÇALVES, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ-MS, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que a partir da data de hoje, o Leiloeiro Público Oficial, **Mike Dutra Fleitas,** nomeado por este juízo, realizará pregão de venda direta por meio eletrônico (internet), do bem penhorado nos autos supra, devidamente conferido(s) pelo Diretor de Secretaria, pelo maior lance.

O pregão de venda direta terá o prazo de 60 dias.

Não será aceito lance inferior ao preço vil.

01 - Fração do lote C do quarteirão nº 47 (quarenta e sete), sito na rua General Ozório, nesta cidade de Ponta Porã/MS, medindo 16x31 metros, com área de 496m², com a edificação de um salão, com piso cerâmico, telhado de eternit, bastante desgastado pelo uso e má conservação (área da padaria e quartos), exclui-se a residência ao fundo do lote e corredor lateral, com as seguintes confrontações: ao Norte com o terreno de propriedade de Jahd Jamil; ao Sul com a fração do mesmo lote, de propriedade do outorgante; a Leste com os sucessores de Leopoldo Gomes, e a Oeste, com a rua Gereal Ozório (frente). Matrícula nº 64.899.

Benfeitorias: um salão e uma residência em alvenaria, com área de 254,775m².

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.000.000,00 em 09.08.2023 LANÇO VIL: inferior a 50% do valor de avaliação dos bens.

ÔNUS QUE GRAVAM O BEM: Não consta.

ÔNUS DO INTERESSADO: Comissão do Leiloeiro.

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 22.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue a conhecimento do executado: RÉU: L.G.CARDOSO - PANIFICADORA - ME, LOURDES GONCALVES CARDOSO, CARLOS EDUARDO GONCALVES CARDOSO, JULIANA GONCALVES CARDOSO, ALINE CRISTHINE GONCALVES CARDOSO, RITA DE CASSIA GONCALVES CARDOSO, do

exequente, do depositário e demais interessados, mandei expedir o presente Edital, que será levado a público pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Obs: Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, desde já ficam intimadas da designação supra.

FICA O SR. LEILOEIRO OFICIAL AUTORIZADO A RECEBER OFERTAS DE PREÇO PELOS BENS ARROLADOS NESTE EDITAL EM SEU ENDEREÇO ELETRÔNICO: www. mikedutraleiloeiro.com.br, DEVENDO PARA TANTO OS INTERESSADOS EFETUAREM CADASTRAMENTO PRÉVIO, CONFIRMAREM OS LANCES E RECOLHEREM A QUANTIA RESPECTIVA NA(S) DATA(S) DESIGNADAS PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PARA FINS DE LAVRATURA DO TERMO PRÓPRIO.

FICA(M) CIENTE(S) O(S) INTERESSADO(S) de que:

- 1) Deverá(ão) verificar por conta própria a existência de outro(s) eventual(ais) ônus real (ais) existente(s) (penhora, hipotecas, locações, IPTU, IPVA, multas, etc.) junto ao(s) competente(s) cartório(s) de registro(s), DETRAN, e outros órgãos, sendo que receberá (ão) tal(ais) bem no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverá(ão) verificar por conta própria a existência de vício(s);
- 2) A arrematação, adjudicação ou remição de bem(ns) aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei de Execução Fiscal e do Código de Processo Civil (CLT, art. 889), observada a ordem de citação, omissão e a compatibilidade;
- 3) A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar-se pessoalmente nas praças, sendo lícita a representação por procurador, caso em que deverá portar o instrumento do mandato (e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso) que será entregue a leiloeira (salvo quanto ao procurador do exequente devidamente constituído nos autos em que se processa a praça);
- 4) Arcará com a despesa de comissão da leiloeira, sendo 5%(cinco por cento) sobre o lanço vencedor que será pago diretamente à leiloeira, 2%(dois por cento) em caso de remição.
- 5) Em hipótese de parcelamento do pagamento da arrematação ou da venda judicial o interessado deverá apresentar pedido escrito ao Juiz, especificando a forma e o prazo de pagamento, nos termos do art. 166 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT /24ª Região.
- 6) O(s) proponente(s) concorrerá(ão) com os demais licitantes, salvo disposição legal em contrário, e deverá (ão) depositar a primeira parcela no dia da realização da praça ou leilão; quando o Juiz não especificar outro valor, a primeira parcela será de no mínimo 40% (quarenta porcento) do valor da arrematação, nos termos do §1º do art. 166 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT/ 24ª Região.

FICA(M) CIENTE(S) A(S) PARTE(S):

- 1) a comissão é devida a partir da publicação do edital de praça no órgão oficial;
- 2) para o caso de arrematação, a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lanço vencedor e será paga pelo arrematante diretamente à leiloeira;
- 3) para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida é de 2%(dois por cento) do valor da avaliação, ou da execução ou da transação, o que for menor. Caso a(s) parte(s), por qualquer motivo, não tenha(m) sido intimada(s) da data da realização da praça, dela fica (m) ciente(s) pela publicação deste edital junto ao Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho DEJT, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro.

PONTA PORA/MS, 15 de outubro de 2024.

ANDRE LUIZ LAURO

Diretor de Secretaria

